



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.102

Processo : 100012005-00
Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável : **Maria Gorete Dantas Xavier**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Aveiro. Exercício de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 643 a 648 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Aveiro**, a não aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2005**, de responsabilidade da Sra. **Maria Gorete Dantas Xavier**, pela ausência de processo licitatório para o credor S. Campos da Silva (R\$-325.862,76);

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 26 de novembro de 2015.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Sérgio Leão, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR